



PORTARIA Nº. 63, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Designar a servidora Leíza Santana Cruz para voltar ao seu local de origem/posse - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Matina, Estado da Bahia”.

CONSIDERANDO que a servidora pública Leíza Santana Cruz, detentora da matrícula de nº 678, identificada pelo RG de nº 15132793-94 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 051477685-48, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, foi empossada originariamente na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Matina;

CONSIDERANDO que não consta na sua pasta funcional qualquer ato administrativo designando a referida servidora para prestar suas atividades profissionais em qualquer outra Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que há na sua pasta funcional Declaração firmada pelo Senhor Augusto José Fagundes Neto, então secretário Municipal de Saúde, atestando que a servidora estava exercendo suas atribuições perante a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com as atribuições do cargo da servidora pública em questão, previstas no Edital do Concurso Público, suas funções podem ser desempenhadas em quaisquer dos órgãos da estrutura da Administração Pública deste Município;

CONSIDERANDO que o vínculo jurídico do servidor é com o ente público para o qual prestou o concurso, sendo que, por via de consequência, a designação do local de lotação dos servidores é um ato administrativo sujeito aos critérios de conveniência e oportunidade, respeitados, ainda, os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público;



CONSIDERANDO as necessidades do serviço público na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, notadamente no período de chuva na região e do trabalho decorrente da entrega de boletos do Programa denominado de “Garantia Safra”.

CONSIDERANDO que o artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Matina, Estado da Bahia dispõe que: “Art. 58. *Compete privativamente ao Prefeito: (...) VI. dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei;*”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 05, de 02 de junho de 1998.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública **Leíza Santana Cruz**, detentora da matrícula de nº 678, identificada pelo RG de nº 15132793-94 – SSP/BA, inscrita no CPF de nº 051477685-48, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, admitida no quadro de servidores desta municipalidade em 15 de fevereiro de 2012, para prestar as atividades inerentes ao seu cargo na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, deste Município de Matina, Estado da Bahia, local de sua lotação originária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal